



## **ESTADO DO PARÁ**

### **MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO.**

### **2. DO LOCAL DE FORNECIMENTO:**

2.1 – Os produtos e serviços deverão ser efetuados (na sede do município de AVEIRO-PA e na Zona Rural), e deverão ser executados conforme solicitação das Secretarias, mediante ordem de serviço emitida pelo setor responsável do órgão;

2.2 – As Secretarias Municipais reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conforme estimativa realizada no instrumento convocatório e programação das Secretarias, sendo que o prazo de serviços será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço, expedida pelas secretarias, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do serviço, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas as irregularidades na execução dos serviços do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa prestadora do serviço, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **I – Da Contratada:**



## ESTADO DO PARÁ

### MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

- a) Entregar os produtos conforme ato convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

#### **II – Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) – Prestar os serviços e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;
- c) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE AVEIRO**

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

f) Acompanhar a prestação dos serviços do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

**4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS PRODUTOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | UND   | QUANT. | V. UNIT  | V. TOTAL  |
|------|--------------------------------------------|-------|--------|----------|-----------|
| 1    | GRAVADOR DIGITAL MHDX 1216 HÍBRIDO FULL HD | unid  | 30     | 3183,33  | 95500,00  |
| 2    | GRAVADOR DIGITAL MHDX 1208 HÍBRIDO FULL HD | unid  | 20     | 2250,00  | 45000,00  |
| 3    | GRAVADOR DIGITAL MHDX 1204 HÍBRIDO FULL HD | unid  | 10     | 1760,00  | 17600,00  |
| 4    | CÂMERA VHL 1120 FULL HD                    | unid  | 400    | 423,33   | 169333,33 |
| 5    | CAIXA ORGANIZADORA PASSAGEM CONECTOR       | unid  | 600    | 55,67    | 33400,00  |
| 6    | FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 V 10 AMPER         | unid  | 50     | 463,33   | 23166,67  |
| 7    | FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 V 05 AMPE          | unid  | 50     | 436,67   | 21833,33  |
| 8    | CONECTOR BNC SINAL                         | unid  | 1000   | 35,67    | 35666,67  |
| 9    | CONECTOR P4 ALIMENTAÇÃO                    | unid  | 800    | 35,67    | 28533,33  |
| 10   | CABO COAXIAL 85% MALHA COBREDO METRO       | metro | 15000  | 4,67     | 70000,00  |
| 11   | CABO UTP CAT 5E METRO                      | unid  | 4000   | 7,07     | 28266,67  |
| 12   | RACK VERTICAL COM CHAVE                    | unid  | 30     | 613,33   | 18400,00  |
| 13   | CÂMERA SD VHD 5230 FULL HD                 | unid  | 4      | 11400,00 | 45600,00  |
| 14   | CAIXA HERMÉTICA PRETA AJUSTÁVEL            | unid  | 10     | 643,33   | 6433,33   |
| 15   | FONTE 24 V 3 AMPER                         | unid  | 4      | 623,33   | 2493,33   |
| 16   | DISCO RÍGIDO 04 TB                         | unid  | 20     | 3070,00  | 61400,00  |
| 17   | DISCO RÍGIDO 02 TB                         | unid  | 20     | 1556,67  | 31133,33  |
| 18   | DISCO RÍGIDO 03 TB                         | unid  | 20     | 3196,67  | 63933,33  |
| 19   | FILTRO DE LINHA FUSÍVEL 5 T                | unid  | 20     | 196,67   | 3933,33   |
| 20   | CONVERSOR DE VÍDEO BALUN 400 MT            | unid  | 400    | 196,67   | 78666,67  |
| 21   | NOBREACK SINOIDAL 1440 VA                  | unid  | 10     | 2043,33  | 20433,33  |
| 22   | CÂMERA FULL COLLOR VHD 3112 B              | unid  | 100    | 786,67   | 78666,67  |
| 23   | INSTALAÇÃO DE CFTV DE 4 A16 PONTOS         | serv  | 100    | 1500,00  | 150000,00 |
| 24   | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SISTEMA DE CFTV    | serv  | 100    | 966,67   | 96666,67  |

**5. JUSTIFICATIVA:**

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do Objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal. Sendo assim, o serviço Público, como atividade de interesse coletivo, visando a



## ESTADO DO PARÁ

### MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação. Ressaltamos que itens serão utilizados para monitoramento de logradouros públicos, escolas, posto de saúde, etc..

#### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 – Os objetos será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **7. MEDIDAS CAUTELADORAS:**

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 05 de agosto de 2022

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**

Pregoeiro

Port. Nº 102/2022 de 13/01/2022

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

CNPJ: 04.542.916/000124| AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

[www.aveiro.pa.gov.br](http://www.aveiro.pa.gov.br) | [licitapmaveiro@gmail.com](mailto:licitapmaveiro@gmail.com)